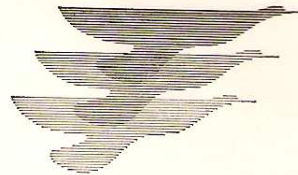




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 934 DE 11 DE Outubro DE 1.984

"Doa ao Estado de Mato Grosso, a área que especifica".

O Dr. Carolino Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, uma área de terra urbana, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Frente para a Rua Amazonas, medindo 60,00 metros;

Lado direito para a Rua Dom Aquino, medindo 108,00 metros;

Lado esquerdo para a Rua Pres. Castelo Branco, medindo -
108,00 metros;

Fundos para a Rua 15 de Setembro, medindo 60,00 metros".

Tudo conforme mapa anexo.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, destina-se exclusivamente, à construção de um prédio que servirá de escola;

Art. 3º - A Donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de Outubro de 1.984

Carolino Gomes dos Santos
Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

*Registrada no Jb. 5º do Livro
município nº 16 (dezesseis)*